



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XIII - Número 1922

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 27 de outubro de 2016



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETO

DECRETO Nº 6.857, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI,
Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 690.915,12 (seiscentos e noventa mil, novecentos e quinze reais e doze centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a suplementar = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
12.365.0008.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais
Valor a suplementar = R\$ 140,32 (cento e quarenta reais e trinta e dois centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar
Valor a suplementar = R\$ 61.472,50 (sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.09 – Secretaria da Educação/

Ensino Médio/ Profissionalizante/ Superior
3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes
12.364.0008.2.043 – Despesas com Transporte de Alunos
Valor a suplementar = R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

(Decreto nº 6.857/16) fls. 02

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.01 – Secretaria de Finanças
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
Valor a suplementar = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração
Valor a suplementar = R\$ 995,30 (novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos
Valor a suplementar = R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração
Valor a suplementar = R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos
Valor a suplementar = R\$ 7.000,00

(sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0003.1.010 – Obras de Infraestrutura Urbana
Valor a suplementar = R\$ 195.036,89 (cento e noventa e cinco mil, trinta e seis reais e oitenta e nove centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Fundo Municipal de Habitação
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
16.482.0003.1.033 – Implantação/ Reforma/ Ampliação/ de Loteamentos Irregulares
Valor a suplementar = R\$ 11.459,02 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dois centavos)

(Decreto nº 6.857/16) fls. 03

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.122.0007.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento
Valor a suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a suplementar = R\$ 6.968,90 (seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a suplementar = R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a suplementar = R\$ 74.216,31 (setenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e um centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a suplementar = R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a suplementar = R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a suplementar = R\$ 1.520,00 (hum mil, quinhentos e vinte reais)

(Decreto nº 6.857/16) fls. 04

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a suplementar = R\$ 1.720,88

(hum mil, setecentos e vinte reais e oitenta e oito centavos)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 690.915,12 (seiscentos e noventa mil, novecentos e quinze reais e doze centavos).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução desse decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2015, do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a anular = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
13.392.0011.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
Valor a anular = R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
04.122.0009.2.088 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Valor a anular = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
17.512.0009.2.084 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Saneamento
Valor a anular = R\$ 8.000,00 (oito mil reais)



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

(mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

(Decreto nº 6.857/16) fls. 05

17.512.0009.2.084 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agrícola/ Saneamento
 Valor a anular = R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas
 15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos
 Valor a anular = R\$ 99,00 (noventa e nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
 15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos
 Valor a anular = R\$ 99,00 (noventa e nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
 04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração
 Valor a anular = R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
 15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos
 Valor a anular = R\$ 99,00 (noventa e nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos
 Valor a anular = R\$ 99,00 (noventa e nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 15.451.0003.1.028 – Implantação/ Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública
 Valor a anular = R\$ 99,00 (noventa e nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos
 Valor a anular = R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais)

(Decreto nº 6.857/16) fls. 06

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-obra
 15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos
 Valor a anular = R\$ 99,00 (noventa e nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 15.451.0003.1.028 – Implantação/ Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública
 Valor a anular = R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos
 Valor a anular = R\$ 326,97 (trezentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 4.4.90.30.00 – Material de Consumo
 26.453.0003.1.004 – Implantação/ Ampliação do Programa Estratégico de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana
 Valor a anular = R\$ 99,00 (noventa e nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 4.4.90.30.00 – Material de Consumo
 26.782.0003.1.013 – Construção/ Ampliação/ Reforma e Melhoramento de Estradas Vicinais
 Valor a anular = R\$ 73,83 (setenta e três reais e oitenta e três centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 4.4.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 26.453.0003.1.004 – Implantação/ Ampliação do Programa Estratégico de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana
 Valor a anular = R\$ 99,00 (noventa e nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 26.453.0003.1.004 – Implantação/ Ampliação do Programa Estratégico de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana
 Valor a anular = R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais)

(Decreto nº 6.857/16) fls. 07

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 15.451.0003.1.028 – Implantação/ Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública

Valor a anular = R\$ 99,00 (noventa e nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 Valor a anular = R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Valor a anular = R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Valor a anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 327.739,80 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos);

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2015 = R\$ 343.606,42 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e seis reais e quarenta e dois centavos);

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO = R\$ 19.568,90 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 14 de outubro de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
 Prefeito do Município de Itatiba

(Decreto nº 6.857/16) fls. 08

JEFFERSON CIRNE DA COSTA
 Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
 Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA

PORTARIA Nº 6.898, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

"Nomeia servidor".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, considerando a decisão proferida pelo Órgão Especial do E. Tribunal de Justiça de São Paulo nos autos do processo nº 2146002-80.2015.8.26.0000, resolve:

N O M E A R:

EDUARDO ANTONIO SESTI JÚNIOR, portador do RG nº 30.337.638-7 e do CPF nº 289.321.798-24, para ocupar o cargo público, de confiança, de Coordenador de Governo, referência salarial 133, lotado junto a Secretaria de Governo, sob o regime jurídico administrativo, a partir desta data.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 24 de outubro de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
 Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
 Secretário dos Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

Aviso de Adiantamento - Pregão Presencial Nº 108/2016, Edital Nº 125/2016, Tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, destinação e descarte para tratamento de chorume do tanque de acumulação situado no Aterro Sanitário Municipal. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação que seriam recebidos no dia 03 de novembro de 2016, serão recebidos no dia **17 de novembro de 2016, das 09 horas às 09h30min.**, na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Flávio Augusto Vicentini – Pregoeiro.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2016
EDITAL LICITATÓRIO Nº 106/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8500/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para investigação preliminar e investigação confirmatória, para a usina de asfalto destinada a

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito: João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito: Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

mistura de asfalto pré-misturado a frio utilizado pela Prefeitura Municipal de Itatiba

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o rol de empresas "Habilitadas" e "Inabilitadas", conforme ata de julgamento de "Documentação" da Concorrência Pública nº 09/2016:

Habilitadas: ANB Consultoria Ambiental EIRELI; AVATZ Geologia e Engenharia Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA ME; CMA Engenharia Ambiental; D-GEO Geologia e Ambiental; IA AMBIENTAL LTDA ME; L3 Engenharia Ambiental LTDA EPP; MRT Engenharia e Consultoria Ambiental LTDA ME; PERILLO Engenharia e Geologia LTDA EPP;; WHR Engenharia e Projetos LTDA EPP; GEOCIA - Geologia e Engenharia Ambiental LTDA -EPP; KOPF Ambiental Engenharia e Consultoria LTDA EPP.

Inabilitadas: ECOMAIS Soluções Ambientais LTDA EPP e SK Ambiental, geologia e Engenharia EIRELI.

Itatiba, 25 de outubro de 2016.

Comissão Permanente de Licitações



REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Convoco os membros do Conselho de Alimentação Escolar para reunião que será realizada no dia **31 de Outubro de 2016**, as **09:00 hs**, na Sala de Reuniões da Secretária da Educação, localizada na Rodovia Luciano Consoline nº 600 - Jardim de Lucca.

Atenciosamente,

Flavio Augusto Vicentini
Presidente do CAE
Itatiba-SP



Atos Oficiais da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 61/2016

"DECLARA FACULTATIVO O PONTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, NOS DIAS 31 DE OUTUBRO E 1º DE NOVEMBRO DE 2016".

CONSIDERANDO que nas datas de 28 de outubro (sexta-feira) e de 1º de novembro (terça-feira) comemoramos, respectivamente, o Dia do Funcionário Público e o Dia da Emancipação Político-Administrativa do Município de Itatiba,

EDVALDO HUNGARO, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições do seu cargo:

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir para o dia 31 de outubro o ponto facultativo referente ao Dia do Funcionário Público.

Artigo 2º - Declarar facultativo o ponto na Câmara Municipal de Itatiba nos dias 31 de outubro (segunda-feira), e 1º de novembro (terça-feira) do corrente exercício, ficando, portanto, suspenso o expediente da Casa nas referidas datas.

Artigo 3º - Os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Palácio 1º de Novembro, 25 de outubro de 2016.

Edvaldo Hungaro
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e afixada na Câmara Municipal de Itatiba, na data supra.

Sebastião Silveira Freire
Diretor Geral

A Prefeitura de Itatiba tem o prazer de convidar você para

Doação de Mudanças



3 e 4 de novembro

Das 8h às 15h

Centro Administrativo 'Prefeito Ettore Consoline'

17 de novembro

Das 8h às 15h

Praça da Bandeira

Seja responsável!
Pegue apenas as mudinhas que realmente for utilizar!



PREFEITURA DE ITATIBA INFORMA ALTERAÇÕES NO FUNCIONAMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NESTA SEXTA-FEIRA, 28 – DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Devido ao não funcionamento da Prefeitura nesta sexta, a próxima edição da Imprensa Oficial será publicada no dia 1º de Novembro.

MERCADÃO:
funciona normalmente

FARMÁCIA POPULAR e UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE:
não abrem na sexta-feira, 28, e retomam o atendimento na segunda-feira, dia 31

SAÚDE E EMERGÊNCIA:
o atendimento de emergência acontece no Pronto Atendimento da Santa Casa e o atendimento de urgência na UPA 24h. Equipes que prestam serviços essenciais como Resgate, Bombeiros, Guarda Municipal e Defesa Civil estarão de plantão. Em caso de emergência, o telefone é 193.

MUSEU 'PADRELIMA':
Museu está fechado até a próxima semana para manutenção e limpeza

BIBLIOTECA 'CHICO LEME':
não abrirá no dia 28, retornando no sábado, 29, com o 'Contação de Histórias'

CONSERVATÓRIO:
fechado durante o feriado

PARQUES:
funcionam normalmente

EDUCAÇÃO:
não haverá aula na rede municipal de ensino nesta sexta-feira, dia 28

CENTRO ADMINISTRATIVO:
o Paço Municipal Prefeito Ettore Consoline retornará ao expediente normalmente na segunda-feira, 31.

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

AUXILIAR DE LIMPEZA
Com experiência

JARDINEIRO
Com experiência

OFICIAL MANUTENÇÃO
Elétrica, mecânica, hidráulica e alvenaria

OPERADOR BOBCAT
Com experiência

AJUDANTE SERV. GERAIS
Com experiência

PINTOR INDUSTRIAL
Experiência eletro-deposição

TRATORISTA
Com experiência
CNH B/C

ATENDENTE DE LOJA
Com experiência – Ensino Médio



NOVOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES GRATUITOS

Centro de Formação Profissional 'Domingos Franciscón'

INSCREVA-SE!

Os cursos são gratuitos e vão aumentar sua capacitação e oportunidades no mercado de trabalho!

INFORMÁTICA

Carga Horária: 80 horas

Manhã:

Turma 1 - Terça e quinta-feira, das 8h às 12h

Turma 2 - Segunda, quarta e sexta-feira, das 8h às 12h

Tarde

Turma 1 - Terça e quinta-feira, das 13h às 17h

Turma 2 - Segunda, quarta e sexta-feira, das 13h às 17h

Noite

Turma 1 - Terça e quinta-feira, das 18h às 22h

Turma 2 - Quarta e sexta-feira, das 18h às 22h

ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS

Carga Horária: 160 horas

Turma 1 - Segunda à sexta-feira, das 7h30 às 12h

ELETRICISTA INSTALADOR

Carga Horária: 160h

Turma 1 - Segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30

INSCRIÇÕES

A PARTIR DE 25/10

**Centro de Formação Profissional
'Domingos Franciscón'**

Avenida Marechal Deodoro, 434
(antigo prédio da Guarda
Municipal)

***De segunda a sexta, das 8h
às 12h e das 13h às 16h***

Documentação necessária:

- 1 Cópia do RG;
- 1 Cópia CPF;
- 1 Cópia do comprovante de endereço;

(Levar originais para autenticação)

CURSOS

Início dos cursos: de 7/11



CAPACITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
HUMANO



Fundo Social de Solidariedade
de Itatiba



Governo de
ITATIBA
Mais pela cidade, melhor para você



Prefeitura
de Itatiba